



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ata

*da 286.^a a 295.^a Sessão
do Conselho Universitário*

de 17 a 26 de junho de 1962

— || —

GRÁFICA DA UNIVERSIDADE
PORTO ALEGRE
1962

Ata da 286^a Sessão do
Conselho Universitário

Aos 17 de junho de 1962, às 9 horas, sob a presidência do Exmo. Sr. Prof. Elyceu Paglioli, Reitor, comigo, Guy Hellen Sosa Britto, Secretário abaixo assinado, e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José Carlos Fonseca Milano e Rubens Mario Garcia Maciel, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre; Eduardo Silveira Martins e Jorge Godofredo Felizardo, Diretor em exercício e suplente de Representante da Congregação da Faculdade de Agronomia e Veterinária; Bruno de Mendonça Lima e José Pio de Lima Antunes, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Direito de Pelotas; Ery Schramm e Gastão Coelho Pureza Duarte, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Odontologia de Pelotas; Othon Santos e Silva e Paulo Pereira Louro Filho, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Odontologia de Pôrto Alegre; Galeno Vellinho de Lacerda e Ruy Cirne Lima, Diretor e suplente de Representante da Congregação da Faculdade de Direito de Pôrto Alegre; Germano Roman Ros e Paulo Maurell Moreira, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Farmácia de Pôrto Alegre; Luiz Pilla e Laudelino Teixeira de Medeiros, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Filosofia; João Baptista Pianca e Demétrio Ribeiro, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Arquitetura; Luiz Leseigneur de Faria e Saviniano de Castro Marques, Diretor e Representante da Congregação da Escola de Engenharia; Hélio Machado da Rosa, Diretor em exercício da Faculdade de Ciências Econômicas; José Eboli, Representante dos Docentes Livres da Universidade do Rio Grande do Sul; e o Acadêmico Bruno Mendonça Costa, Presidente da Federação dos Estudantes da Universidade do Rio Grande do Sul, — realizou-se a ducentésima octogésima sexta sessão do Conselho Universitário. Conforme se verifica do livro de presença, compareceram 23 Srs. Conselheiros. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Conselheiro José Truda Pallazzo.

I — Ordem do Dia

Consta na Ordem do Dia, como matéria única e exclusiva, o

PROCESSO 9761/62 — COMISSÃO ESPECIAL; Professores Luiz Pilla, Presidente; Luiz Leseigneur de Faria, Gale-

no Vellinho de Lacerda e Rubens Maciel. — O Exmo. Sr. Presidente da Comissão Especial eleita pelo Conselho Universitário e designada pelo Magnífico Reitor, através Portaria nº 50, de 29-1-62, submete a êste Órgão o ante-projeto, elaborado pela mesma Comissão, do novo Estatuto da Universidade do Rio Grande do Sul.

O Sr. Reitor, inicialmente, comunicou à Casa o motivo da convocação dos Srs. Conselheiros para a presente sessão, realizada em caráter urgente e em dia não útil: é que receberá, no dia 14 p. passado, quinta-feira, um cabograma do Exmo. Sr. Ministro da Educação, vasado nos seguintes termos: "Atendendo sugestão Senhores Reitores reunidos recentemente Rio vg tenho prazer convocar vossa-exma reunião Forum Universitário realizar-se nesta cidade próximo dia 18 dez horas neste Ministério pt Seu objetivo especial apreciar critérios representação estudantil prevista artigo 78 Lei Dítrizes e Bases pt Cordiais Saudações pt Antonio de Oliveira Brito vg Ministro Educação e Cultura". Em face dessa convocação para o Forum Universitário, que deveria ser realizado amanhã, dia 18, entendeu o Sr. Reitor que deveria embarcar para o Rio hoje à tarde ou à noite, o mais tardar, a fim de chegar em tempo para participar da reunião. Não se achando competente para opinar e decidir, sem audiência prévia do Conselho Universitário, sobre assunto de tamanha relevância, qual seja o da representação estudantil nos órgãos deliberativos universitários, julgou necessário o Sr. Reitor, convocar os Srs. Conselheiros para esta sessão, a fim de levar, para o Forum de Reitores, já o ponto de vista dêste órgão superior da Universidade; esta a razão da convocação da presente sessão extraordinária, onde dever-se-ia tratar especificamente dos artigos do ante-projeto que regulam a representação estudantil nos diferentes órgãos deliberativos universitários. Entretanto, ontem, sábado, chegou a esta Universidade outro cabograma do Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura, assim redigido: "Comunico vossa-exma que por motivos imperiosos resolvi adiar para nova data convocação que tive honra fazer para participar reunião Forum Universitário nesta cidade pt Saudações pt Oliveira Brito vg Ministro Educação e Cultura". Como não havia mais tempo para sustar a convocação da presente sessão extraordinária e para proceder, então, o programado, que seria a sessão de amanhã, segunda-feira, julgou conveniente, o Sr. Reitor, levar avante a presente sessão e dar início à discussão do ante-projeto do Estatuto da Universidade, na parte referente à representação estudantil. Após dizer que esperava que os Srs. Conselheiros pudessem encontrar uma solução justa e adequada para o problema, a fim de que seja mantido o clima de harmonia, cordialidade e cooperação entre professores e estudantes da Universidade, o Sr. Reitor manifestou que seria interessante que o Egrégio Conselho firmasse o seu ponto de vista em relação à representação estudantil, a fim de que pudesse estar preparado para, a qualquer momento, levar ao Ministério da Educação e Cultura e ao Conselho Federal de Educação a decisão do mais alto órgão universitário.

O Prof. Cirne Lima consultou ao Sr. Reitor sobre se a discussão circunscrever-se-ia, então, ao artigo 10, inciso f), ao artigo 17, inciso e), ao artigo 32, inciso e), ao artigo 33,

inciso c) e ao parágrafo único do artigo 34, penúltima linha, todos do ante-projeto do Estatuto, relativos à representação estudantil.

O Sr. Reitor confirmou o entendimento do Prof. Cirne Lima.

O Prof. Milano propôs que se excluisse da discussão o artigo 17, inciso e), pois trata ele de fixar representação para um órgão que não existe atualmente e cuja criação se propõe no ante-projeto; justificou sua proposição dizendo que, se a representação estudantil, no que tange àquele artigo, fosse fixada desde já, estar-se-ia tacitamente aprovando, neste momento, a criação do Conselho Administrativo. Acentuou que lhe parecia prudente adiar a discussão da representação estudantil no Conselho Administrativo para a ocasião em que fosse discutida a criação do referido Conselho.

O Sr. Reitor manifestou que julgava conveniente fosse discutido o artigo 10, inciso f), inicialmente. Pediu aos Srs. Conselheiros que integraram a doura Comissão Especial que elaborou o ante-projeto externassem os seus pontos de vista a respeito.

O Prof. Pilla tomou a palavra para dizer que, originariamente, a FEURGS solicitara três representantes do corpo discente no Conselho Universitário. Teceu, a seguir, considerações sobre o princípio da representação estudantil, justificando o "quantum" fixado no ante-projeto para a mencionada representação.

O Ac. Costa interveio para dizer que a FEURGS tinha solicitado, em princípio, três representantes do corpo discente no Conselho Universitário; face, porém, ao ulterior surgimento de um movimento estudantil de ordem nacional, reivindicando a participação do corpo discente nos órgãos universitários, na base de um terço, a entidade que preside encaminhou ao Conselho, por intermédio do Sr. Reitor, nova solicitação no sentido de que a representação estudantil fosse feita tomando por base aquêle critério.

O Prof. Maciel, em continuação, expôs detalhadamente os argumentos que o moveram para, na Comissão Especial, votar pela representação de três estudantes no Conselho Universitário. Concluiu por afirmar que o número para fixação da representação estudantil é forçosamente arbitrário. Parece-lhe, entretanto, que uma representação de três a cinco estudantes seria satisfatória para que os mesmos se situassem como bancada no Conselho, assegurando-lhes, por outro lado, a exteriorização integral e a defesa completa dos interesses da parte que representam. Frisou, por último, que o ante-projeto, pelo acordo entre os integrantes da Comissão Especial, fixou em três o número de representantes do corpo discente.

O Ac. Costa, a seguir, justificou longamente a reivindicação estudantil de participação, na base de um terço, nos órgãos deliberativos universitários. Teceu diversas considera-

ções sobre a função da Universidade na conjuntura sócio-econômica do Brasil e finalizou reiterando a posição estudantil antes fixada.

O Prof. Cirne Lima desenvolveu amplas considerações sobre a função atuante da Universidade do Rio Grande do Sul — e, no âmbito desta, da Faculdade de Direito de Pôrto Alegre — na conjuntura brasileira, atendo-se, após, à reivindicação do corpo discente no que tange à representação de um terço; expôs, a seguir, o ponto de vista defendido na Congregação da Faculdade de Direito de Pôrto Alegre pelo Prof. Eloy José da Rocha, segundo o qual a representação estudantil não deve ser a expressão de uma cúpula, mas a resultante da vontade autêntica da classe estudantil. Mencionou o orador os inconvenientes da representação do corpo discente na base de um terço, para concluir dizendo que o ponto de vista da Faculdade de Direito de Pôrto Alegre é de que a representação estudantil seja plural, pelo efeito de ser proporcional, mas que não vá além de três estudantes no Conselho Universitário.

O Prof. Milano, em seguimento, informou que a Faculdade de Medicina, em reunião de sua Congregação, opina de maneira análoga a que foi exposta pelo representante da Congregação da Faculdade de Direito de Pôrto Alegre, isto é, que a representação do corpo discente no Conselho Universitário seja fixada em três estudantes.

O Prof. Hélio tomou a palavra para dizer que entende necessária a representação estudantil nos diferentes órgãos universitários; julga, outrossim, que um só representante é pouco, e que três, tal qual se propõe no ante-projeto, é um número suficiente. Entende, também, o orador, que o mandato da representação estudantil deva ser fixado em um biênio, com renovação anual de um terço, sendo essa a proposição da Faculdade de Ciências Econômicas.

O Prof. Demétrio teceu amplas considerações sobre a função do estudante na sociedade brasileira e sobre a reivindicação do corpo discente no sentido de participar dos órgãos deliberativos universitários na base de um terço. Entende que os estudantes pretendem assumir um compromisso que lhes faça mais responsáveis nas decisões que afetam a Universidade. Dêsse modo, julga que não se deva fechar a porta para sua reivindicação. Coloca-se, em consequência, numa posição favorável à interpretação ampla da representação estudantil. Concluiu, apresentando, sob a forma de emenda, uma proposição que foi formulada e apoiada por diversos professores da Congregação da Faculdade de Arquitetura, segundo a qual a representação do corpo discente seria constituída, no Conselho Universitário, do Presidente da entidade máxima dos estudantes e de um representante de cada um dos estabelecimentos de ensino superior da Universidade.

O Prof. Louro declarou que, em reunião da Congregação da Faculdade de Odontologia de Pôrto Alegre, firmou-se, pela maioria absoluta de seus membros, o ponto de vista de que deveria ser aumentada a representação do corpo dis-

cente no Conselho Universitário, definindo-se, ainda, a mesma Congregação, pelo número de três estudantes, conforme se fixou no ante-projeto.

O Prof. Laudelino, após argumentar longamente sobre o problema da representação estudantil, declarou-se favorável a que o corpo discente possua um representante no Conselho Universitário, um na Congregação e um nos Conselhos Departamentais ou Técnicos Administrativos. Contudo, face a pronunciamentos de diversos Senhores Conselheiros, segundo os quais os estudantes revelam, hoje, bastante madureza, e estão, portanto, em condições de assumir maiores responsabilidades, ele concordaria com que a representação estudantil, no Conselho Universitário, fôsse fixada em dois estudantes no máximo, sendo um o Presidente da FEURGS e outro especificamente eleito para o Conselho.

O Prof. Saviniano pronunciou-se favorável ao número de três estudantes no Conselho Universitário, de acordo com o artigo 10, inciso f) do ante-projeto.

O Prof. Pureza Duarte transmitiu à Casa a posição da Congregação da Faculdade de Odontologia de Pelotas, que aprova o número de três representantes do corpo discente no Conselho Universitário, sugerindo, porém, que essa representação fôsse constituída pelo Presidente da FEURGS, assessorado por um representante das Faculdades e Escolas da capital e outro das Faculdades do interior.

O Prof. Ros definiu-se favoravelmente ao número de representantes estudantis constante do artigo 10, inciso f) do ante-projeto.

O Prof. Eboli transmitiu ao plenário o ponto de vista firmado pelos docentes livres, que, em sessão realizada, decidiram pronunciar-se pela manutenção do artigo 10, inciso f) do ante-projeto.

O Prof. Pio Antunes apresentou emenda no sentido de que a representação estudantil no Conselho Universitário fôsse feita na proporção de um terço do número de representantes das Congregações mencionado na letra "b" do artigo 10 do ante-projeto.

O Prof. Bruno Lima apresentou emenda propondo o número de seis estudantes para constituírem a representação do corpo discente no Conselho Universitário.

O Prof. Cirne Lima, a seguir, apresentou formalmente emenda no sentido de que a representação estudantil no Conselho Universitário seja constituída de três estudantes, por um biênio, renovável por dois terços anualmente, escolhidos segundo o princípio da representação proporcional em eleição direta, por sufrágio universal, pela entidade máxima representativa do corpo discente da Universidade.

O Prof. Louro em continuação declarou julgar conveniente que se estabeleça em primeiro lugar o "quantum" da

representação estudantil, para sómente depois se tratar da redação do inciso correspondente.

O Sr. Reitor, logo após, leu tôdas as emendas apresentadas, propondo que se decidisse, inicialmente, se a votação seria procedida hoje para fixar o "quantum" da representação estudantil, e se tal votação seria definitiva.

DECISÃO — Aprovado por unanimidade que a votação deva ser procedida hoje para fixação do "quantum" da representação estudantil no Conselho Universitário e que tal votação seja definitiva.

Em prosseguimento, o Sr. Reitor pôs em votação o inciso f) do artigo 10 do ante-projeto, mas apenas no tocante ao número de representantes do corpo discente no Conselho Universitário.

DECISÃO — Aprovado, por dezenove (19) votos a favor e quatro (4) contra, o número de três representantes do corpo discente no Conselho Universitário, de acordo com o inciso f) do artigo 10 do ante-projeto.

O Prof. Rubens Maciel, a seguir, solicitou esclarecimento quanto ao horário das próximas sessões que o Conselho realizar a fim de discutir e votar o novo Estatuto.

Pôsto em discussão o assunto, ficou convencionado, pelo consenso geral do plenário, que as sessões serão efetuadas pela manhã e à noite, se possível diariamente. Nessas condições, o Sr. Reitor convocou os Senhores Conselheiros para a próxima sessão do Conselho Universitário, a ser realizada amanhã, dia 18, às 8,30 horas.

Tendo o Senhor Reitor pôsto a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e ninguém desejando usá-la, agradeceu êle a colaboração dos Senhores Conselheiros aos trabalhos realizados e declarou encerrada a sessão às 13,15 horas.

— Do que, para constar, eu _____,
Secretário, lavrei a presente ata.